

RESOLUÇÃO Nº 18/2017 – AMERIOS

Maravilha (SC), 05 de outubro de 2017.

DAR COMO ENCERRADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS N. 09/2015 E TODOS OS ADITIVOS POSTERIORES FIRMADOS COM A SENHORA VALQUIRIA ASTRIGI, BEM COMO REVOGAR A CEDÊNCIA AO CIGAMERIOS.

O Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Estatuto Social (art. 20, §2º, III), de acordo com decisão deliberada em Assembleia Geral do dia 05 de outubro de 2015,


RESOLVE:

Art. 1º Revogar a cedência da Senhora Valquiria Astrigi ao CIGAMERIOS, estabelecida pela Resolução n. 20/2016.

Art. 2º Dar como concluídos os serviços e prazos de vigência pactuados no Contrato n. 09/2015 e respectivos aditivos, ficando os serviços da Senhora Valquiria Astrigi dispensados a contar de 04 de outubro de 2017.

Art. 3º Dar como quitadas todas as obrigações, não havendo mais nada a ser cumprido ou reclamado por ambas as partes a contar do dia 04 de outubro de 2017.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor no dia 05 de outubro de 2017, revogadas disposições contrárias.



JAIRO RIVELINO EBELING
Presidente da AMERIOS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Resolução nº 013/2015 - AMERIOS
Edição nº <u>837</u> Páginas: _____
Data: <u>06 de outubro 2017</u>
Assessor Jurídico: <u>Arnildo Luiz Kollet</u> ASSESSOR JURÍDICO DA AMERIOS
Ass. Responsável: <u>048/SC 35171</u>